



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

MOÇÃO DE APOIO 01/19

Os Vereadores ABAIXO-ASSINADOS, observando as disposições regimentais, submetem ao plenário desta Casa, Moção de Apoio.

Objeto: Pela revisão das DAS IN's 76 e 77.

No dia 19 de abril de 2018, foi publicado pelo MAPA as portarias nº 38 e 39 que submeteu à consulta pública por um prazo de 60 dias, as minutas das Instruções Normativas nº 76 e 77 que estabelecem os regulamentos técnicos da qualidade do leite cru refrigerado e os critérios e procedimentos para a produção, conservação, transporte e recepção do leite cru em indústrias registrados no serviço de inspeção oficial.

Nesse contexto, as entidades representativas do setor lácteo do Rio Grande do Sul enviaram as contribuições ao MAPA dentro do prazo estipulado. Contudo, compreendeu-se como uma surpresa, a publicação das Instruções Normativas definitivas com pontos que, na avaliação da cadeia produtiva são inadequadas à realidade vivenciada pela indústria e pelos produtores.

Deste modo, subscrito por todas as entidades do setor no Rio Grande do Sul, elencou-se os pontos e propostas que serão necessários rediscutir para que as IN's não sejam um fator prejudicial à uma cadeia onde estão presentes 65.202 agricultores, 153 indústrias com sistema de inspeção municipal (SIM), 37 indústrias com sistema de inspeção estadual (CISPOA) e 35 indústrias com sistema de inspeção federal (SIF) em 497 municípios gaúchos.

Nesse sentido, é necessário que os seguintes artigos sejam revisados:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76

Art. 8º O leite cru refrigerado deve apresentar limite máximo para Contagem Padrão em Placas de até 900.000 UFC/mL (novecentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) antes do seu processamento no estabelecimento beneficiador.

PROPOSTA: adequar a redação do artigo, considerando o limite de até 900.000 UFC/mL como um parâmetro, somente para monitorar a qualidade do leite antes do seu processamento na indústria.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77

Art. 6º O estabelecimento deve manter, como parte de seu programa de autocontrole, o plano de qualificação de fornecedores de leite, o qual deve contemplar a assistência técnica e gerencial, bem como a capacitação de todos os seus fornecedores,

com foco em gestão da propriedade e implementação das boas práticas agropecuárias. PROPOSTA: aprimoramento do Programa Mais Leite Saudável do MAPA/Receita Federal através da criação de um fórum com a participação das entidades de classe do setor, Embrapa e órgão oficial de ATER do Estado para discutir o modelo, os indicadores e ações coordenadas do plano de qualificação dos fornecedores de leite.

Art. 30. A temperatura do leite cru refrigerado no ato de sua recepção pelo estabelecimento não deve ser superior a 7,0 °C (sete graus Celsius), admitindo-

se, excepcionalmente, o recebimento até 9,0 °C (nove graus Celsius).

PROPOSTA: o recebimento do leite no estabelecimento deve ser de 7,0 °C (sete graus Celsius), admitindo-se uma variação de até 2°C (dois graus Celsius) por até dois anos, período definido para a avaliação da instrução normativa.

Art. 45. O estabelecimento deve interromper a coleta do leite na propriedade que apresentar, por três meses consecutivos, resultado de média geométrica fora do padrão estabelecido em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do leite cru refrigerado para Contagem Padrão em Placas – CPP.

PROPOSTA: adequar o artigo para que na primeira média geométrica fora do padrão estabelecido, a indústria deve apresentar um plano de qualificação em conjunto com o produtor para a correção da irregularidade.

Art. 66. Esta Instrução Normativa entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

PROPOSTA: atendidas as propostas de aprimoramento dos itens citados, as instruções normativas poderiam entrar em vigor na data prevista. Em não sendo atendidas, solicita-se um prazo de mais 180 dias para que as mesmas sejam discutidas.

Sendo assim, esta casa legislativa prestar total apoio as demandas apresentadas na reunião da Fetag com diversas lideranças os quais contemplam os agricultores do nosso município e da região.

Pedimos apoio de vossas lideranças no intuito de buscarmos o atendimento destas demandas para que possamos buscar apoio no melhoramento da cadeia produtiva do leite e auxiliando nossos produtores que ajudam a roda da economia girar.

Teutônia, 07 de março de 2019

Juliano Renato Körner

Eloir Rafael Rückert

Cleudori Paniz

Keetlen J. Link

Aline Röhrig Kohl

Pedro Hartmann

Claudiomir de Souza

Diego Tenn Pass

André Böhmer

Paulo Brust

Delcio J. Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

MOÇÃO DE APOIO 02/19

Os Vereadores ABAIXO-ASSINADOS, observando as disposições regimentais, submetem ao plenário desta Casa a seguinte Moção de Apoio:

Objeto: Apoio ao Hospital Ouro Branco devido às dificuldades financeiras enfrentadas em virtude do atraso no repasse de recursos do Estado.

Com agravamento da crise financeira do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo Estadual deve atualmente ao Hospital Ouro Branco o valor de R\$ 1.045.730,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais). Este montante é relativo aos Programas de Ambulatório de Especialidades, Porta de Entrada e Saúde Mental, referente as competências de setembro (50%) e integral de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Apesar das inúmeras solicitações, a Direção do respectivo hospital ainda não possui uma resposta oficial do Governo do Estado e salienta que o impacto é extremamente significativo nas contas da instituição, que atende a 88% dos pacientes internados pelo SUS. O valor em atraso é equivalente ao valor líquido de três folhas de pagamento e corresponde a 70% do faturamento de um mês inteiro do hospital.

Conforme a Direção, já existem bloqueios de alguns fornecedores da instituição, sendo que, se não houver uma solução dentro de pelo menos trinta dias, o atendimento tem fortes chances de ficar comprometido pela falta de insumos e a população teutoniense e da região, desamparada.

Sendo assim, o Poder Legislativo do Município de Teutônia presta total apoio ao Hospital Ouro Branco, solicitando também uma atenção de Vossas Lideranças no intuito de buscarmos uma resposta do Governo do Estado e o devido repasse financeiro.

Teutônia, 26 de março de 2019

Juliano Renato Körner

Claudiomir de Souza

Eloir Rafael Rückert

Diego Tenn Pass

Cleudori Paniz

André Böhmer

Keetlen J. Link

Paulo Brust

Aline Röhrig Kohl

Delcio J. Barbosa

Pedro Hartmann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

MOÇÃO DE APOIO nº 03/2019

Autor: Vereador Claudiomir de Souza

Senhor Presidente!

O efetivo ideal da Brigada Militar, é 37 mil servidores militares, existindo um pouco mais de 19 mil servidores o pior índice de toda história, da Brigada Militar; com a saída anual de em média de 700 a 800 servidores militares.

O Rio Grande do Sul possui o 6º pior índice de policiais militares, onde a 20.405 servidores na proporção ao número de habitantes, o que representa 1 Policial Militar para cada 547 pessoas.

O Concurso realizado dia 17 de dezembro de 2017, onde foram aprovados 11.863 candidatos para QPM-1/BM-Brigada Militar ocorrendo o chamamento para demais fases de 8.000 candidatos; ao final de todas as fases foram homologados na data de 03 de Julho de 2018 apenas 4.556 candidatos para BM-RS desses 11.863 candidatos, restam 3.863 candidatos na espera para a realização de demais fases tais como:

2ª Fase – Exame de Saúde;

3ª Fase – Exame de Capacitação Física;

4ª Fase – Exame Psicológico.

DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso constará de 04 (quatro) fases distintas:

1ª Fase - Exame Intelectual;

A 1ª Fase – Exame Intelectual será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota Final será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas desta Fase.

Serão considerados aprovados nesta Fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das matérias e no mínimo

Resultado=25 acertos

Onde esses 3.863 estão aptos, obtendo a nota mínima exigida para aprovação como consta no edital, onde o mesmo deixa claro, sobre a aprovação sem citar em nenhum artigo, parágrafo ou até mesmo cláusula ponto de corte, mas sim somente o número de acertos para a aprovação inicial, para dar continuidade para as demais fases.

2ª Fase – Exame de Saúde; (aguardo para realização)

3ª Fase – Exame de Capacitação Física; (aguardo para realização)

4ª Fase – Exame Psicológico. (aguardo para realização)

VALIDADE DO CONCURSO o prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

De acordo com o comandante-geral coronel Mario Ikeda, a faltam de mais de 15 mil policiais militares, o que representa 47% do ideal, 37.050 do que é previsto em lei.

Necessitando um aumento significativo de servidores para suprir o déficit de efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

“Com déficit histórico, segurança pública trabalha com pouco mais da metade do efetivo necessário.”

Se faz necessário um planejamento, uma ampliação significativa no quadro de servidores, levando em consideração que o estado se encontra em crise e que para a nossa economia a utilização de todos os aprovados do concurso de 2017 QPM-1/BM se faz necessários para se fazer jus dessa economia, e mesmo dessa forma não irá suprir as necessidades condizentes de servidores ativos do nosso estado.

Face ao exposto requer se a esta Colenda Casa, a aprovação da presente Moção de Apoio ao chamamento dos aprovados no Concurso da Brigada Militar QPM-1 2017 e que uma cópia seja encaminhada ao Secretário Estadual da Segurança Pública, ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul e aos líderes das bancadas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Teutônia, 28 de maio de 2019.

Juliano Renato Körner

Eloir Rafael Rückert

Cleudori Paniz

Aline Röhrig Kohl

Pedro Hartmann

Claudiomir de Souza

Diego Tenn Pass

Keetlen J. Link

Delcio J. Barbosa

André C. Böhmer

Paulo Brust



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

MOÇÃO DE APOIO nº 04/2019

Autor: Vereador Cleudori Paniz

Senhor Presidente!

Os Vereadores ABAIXO-ASSINADOS, observando as disposições regimentais, submetem ao plenário desta Casa a seguinte Moção de Apoio, ao Projeto de Lei do Deputado Giuseppe Riesgo pelo **FIM DA COMPLEMENTAÇÃO DO ICMS - ST**, solicitando que após aprovada seja encaminhada ao Senhor Eduardo Leite Governador do Estado do Rio Grande do Sul. O Projeto de Lei em questão visa retirar a autorização do governo de cobrar complementação na Lei de ICMS. O Decreto nº 54.308, coloca em risco o comércio e a indústria gaúcha, pois significa um aumento de imposto e da burocracia tributária, causando um grande prejuízo a economicidade do Rio Grande do Sul.

Teutônia, 25 de junho de 2019.

Juliano Renato Körner

Eloir Rafael Rückert

Cleudori Paniz

Aline Röhrig Kohl

Pedro Hartmann

Claudiomir de Souza

Diego Tenn Pass

Keetlen J. Link

Delcio J. Barbosa

André C. Böhmer

Paulo Brust



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

MOÇÃO DE PESAR 01/19

Autor: Vereador Pedro Hartmann

Senhor Presidente!

Requeiro, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que a Mesa Diretora encaminhe “Moção de Pesar” aos familiares de **Egon Édio Hoerlle**, falecido aos 29 dias do mês de março de 2019.

Diante do fato, consternados pelo falecimento, sentimo-nos no dever de manifestar nosso sentimento de tristeza e dor, deixando registradas nossas condolências à família enlutada.

A comunidade teutoniense sente a perda, por Egon Hoerlle ter sido uma pessoa muito querida e ordeira enquanto esteve em nosso meio.

Líder Comunitário e um dos líderes emancipacionistas, Egon deixou seu nome registrado na história da Câmara de Vereadores ao ser o 1º Presidente do Legislativo em 1983, contribuindo muito para o crescimento e desenvolvimento do nosso município.

Foi também Presidente da Cooperativa Certel por 10 mandatos, ex-professor e assistente de direção do Colégio Teutônia, tendo ainda, atuação em diversas outras entidades, como a CIC Teutônia.

A Câmara Municipal de Teutônia lamenta e se solidariza com os familiares, amigos e comunidade, ao tempo em que reconhece o importante trabalho desenvolvido pelo Sr. Egon Édio Hoerlle.

Teutônia, Sala das Sessões da Câmara, 02 de abril de 2019.

Vereadores:

Juliano Renato Körner

Eloir Rafael Rückert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

CleudoriPaniz

Claudiomir de Souza

Keetlen J. Link

Diego TennPass

Aline Röhrig Kohl

André Böhmer

Pedro Hartmann

Paulo Brust

Delcio J. Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

MOÇÃO DE PESAR 02/19

Autor: Vereador Claudiomir de Souza

Senhor Presidente!

Requeiro, depois de ouvido o Plenário na forma regimental, que a Mesa Diretora encaminhe “Moção de Pesar” aos familiares de **Adilson Cavalheiro Machado**, falecido aos 22 dias do mês de maio de 2019.

Diante do fato, consternados pelo falecimento, sentimo-nos no dever de manifestar nosso sentimento de tristeza e dor, deixando registradas nossas condolências à família enlutada.

A comunidade teutoniense sente a perda, por Adilson Cavalheiro Machado por ter sido uma pessoa muito querida e ordeira enquanto esteve em nosso meio.

A Câmara Municipal de Teutônia lamenta e se solidariza com os familiares, amigos e comunidade, ao tempo em que reconhece o importante trabalho desenvolvido pelo Sr. Adilson Cavalheiro Machado

Teutônia, Sala das Sessões da Câmara, 28 de maio de 2019.

Vereadores:

	Pedro Hartmann
Juliano Renato Körner	
	Claudiomir de Souza
Eloir Rafael Rückert	
	Diego TennPass
Cleudori Paniz	
	André Böhmer
Keetlen J. Link	
	Paulo Brust
Aline Röhrig Kohl	
	Delcio J. Barbosa